

São Paulo, 14 de junho de 2024

À
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. (“Agente Fiduciário”)

Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 02
Pinheiros, São Paulo – SP | CEP 05.425-020

Prezados,

Fazemos referência ao “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Empresa de Ônibus Pássaro Marron S.A.*” (“Escritura de Emissão”).

Vimos, por meio da presente, informar aos Agente Fiduciário e aos titulares das debêntures 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada em espécie com garantia real com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública (“Debenturistas”) que, nos termos da Cláusula 7.1(ii) da Escritura de Emissão, a Emissora declara que (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (b) não está em curso qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão; e (c) não há descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitações adicionais que V.Sas. entendam necessários ou pertinentes.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S.A.

Nome: Paulo S Bongiovanni
Cargo: Diretor

Nome: Helio D Meneghin
Cargo: Diretor

[*Restante da página intencionalmente deixada em branco*]